



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA**

EMENDA SUPRESSIVA Nº 37/2023

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 37/2023 AO
PROJETO DE LEI Nº 38/2023 QUE NO ÂMBITO
MUNICIPAL A CAMPANHA “AGOSTO
CAMELO” DEDICADA A AÇÕES DE
CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO
DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica suprimida a expressão, “DISPOSIÇÕES GERAIS” do início do texto legal, do Projeto de Lei 038/2023.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 03 de outubro de
2023

**DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Emenda Supressiva nº 37/2023, que modifica o Projeto de Lei 38/2023, que institui no âmbito municipal a campanha “Agosto Caramelo” dedicada a ações de conscientização contra o abandono de animais e dá outras providências.

Porém, ora se verifica, não deve haver a expressão “DISPOSIÇÕES GERAIS” no início do texto legal, do Projeto de Lei 038/2023. Nesse passo a fim de corrigir esse vício estamos suprimindo a referida frase do artigo.

Ante ao exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares, para aprovação desta Emenda, em razão da relevância de sua matéria.

Parauapebas/PA, 03 de outubro de
2023

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

VEREADOR – PP